

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.821, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora **Suzana Aparecida Alexandre**, matriculada sob nº 18.856-1, cargo de Servente- Merendeira, no período de 26 de julho de 2022 a 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 01 de agosto de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro